



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2016

CONTRATO Nº 09/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA TEKIOS ENGENHARIA LTDA - EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS, ABRANGENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

Processo nº 0000483-70.2016

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede em Rio Branco-AC, à BR 364, Km-02, Rua Tribunal de Justiça, s/n, cidade de Rio Branco/Acre - CEP. 69.920-193, representada neste ato por sua Presidente, **Desembargadora Waldirene Cordeiro**, e a empresa **TEKIOS ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.606.033/0001-05, doravante denominada **CONTRATADA**, situada na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1020, Bairro Nossa Srª das Graças, CEP 76.804-162, representada neste ato pela senhora **Jane Flávia Rodrigues Wroblewski**, portador da carteira de identidade nº 76641366 SSP PR, inscrito no CPF nº 645.225.632-72, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto **renovar excepcionalmente**, com fundamento no art. 57, inciso II c/c §4º, da Lei nº 8.666/93, por **10 (dez) meses**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do instrumento original, no período de **18 de março de 2021 a 18 de janeiro de 2022**, no montante de **R\$93.359,50** (Noventa e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 33.359,50** (Trinta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), para prestação de serviços e **R\$60.000,00** (Sessenta mil reais) para o fornecimento de peças, na qual incidirá o percentual de desconto de **5%** (Cinco por cento) sobre a tabela oficial de preços dos fabricantes dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelas partes.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 15 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente**, em 15/03/2021, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jane Flavia Rodrigues Wroblewski, Usuário Externo**, em 15/03/2021, às 13:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0937212** e o código CRC **1CB2D23C**.

Processo Administrativo n. 0000483-70.2016.8.01.0000

0937212v2

Criado por [helio.carvalho](#), versão 2 por [waldirene.cordeiro](#) em 15/03/2021 10:32:22.